



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 3.366 **DE 03 DE JULHO DE 2024.**

“Dispõe sobre a concessão de afastamento a título de desincompatibilização da servidora pública municipal, LUCIMAR COSTA DA SILVA, do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, e dá outras providências”.

ALAN FRANCISCO FERRACINI, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina a legislação eleitoral, em especial, a Lei Complementar Federal nº 64/90 de 18/05/1990 e demais dispositivos legais aplicáveis.

Considerando o teor do requerimento formulado pelo servidor por meio do protocolo nº 0100003464/2024.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder o afastamento a título de desincompatibilização a servidora pública municipal, Lucimar Costa da Silva, do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, pelo prazo de 03 (três) meses a partir do dia 06 de julho de 2024, para concorrer ao cargo eletivo nas eleições municipais de 2024.

§ 1º – Findo o prazo da licença eleitoral, de que trata este artigo, o servidor municipal deverá ser reconduzido ao cargo público de origem, mantidos e respeitados todos os direitos trabalhistas previstos em lei.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

§ 2º – Durante o prazo de licença eleitoral, a que se refere este artigo, fica assegurado ao servidor municipal o direito à remuneração integral, assim como às demais vantagens do cargo.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

**Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 03 de julho de 2024**

**ALAN FRANCISCO FERRACINI
Prefeito Municipal**

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.